





**LEI Nº 088/97**

***Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ulianópolis para o exercício de 1998 a 2001.***

O Prefeito Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Plano Plurianual do Município de Ulianópolis, para o período de 1998 a 2001, constituído do anexo I, constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

**Art. 2º** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária com indicação de fonte de recursos.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fixadas, compatibilizando as despesas orçadas com a receita estimada em cada exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 30 de outubro de 1997.

  
**JOSÉ CARLOS POLEZE ZAVARIZE**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**

**PROGRAMA**

**OBJETIVOS**

**1- PROCESSO LEGISLATIVO**

- 1.1- Construção do Prédio da Câmara Municipal.
- 1.2- Aquisição de equipamentos e material permanente.

- Melhorar as condições de funcionamento da Câmara Municipal e dotar a Câmara de móveis e equipamentos para melhorar as condições de trabalho.

**2- ADMINISTRAÇÃO**

- 2.1- Construção do Prédio da Prefeitura Municipal.
- 2.2- Restruturação Administrativa.
- 2.3- Construção e adaptação de Próprios Públicos.
- 2.4- Capacitação de recursos humanos.
- 2.5- Aquisição de equipamentos e material permanente.

- Instalar, adequadamente, todos os serviços administrativos, dotar a Prefeitura de nova estrutura organizacional mais moderna e eficiente na prestação de serviços, melhorar a qualificação profissional do servidor público e dotar a Prefeitura de móveis e equipamentos

**3 - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

- 3.1- Construção de prédios para a Pré-Escola.
- 3.2- Construção de prédios para o ensino fundamental.

- Dar condições de ensino às crianças em idade escolar nas Zonas Urbana e Rural do Município, consistindo na construção de novos prédios e

*Slm*



- 3.3- Restauração e ampliação de prédios já existentes.
- 3.4- Construção de prédios para creche.
- 3.5- Construção do Ginásio Poli-Esportivo.
- 3.6- Construção de Centro Cultural.
- 3.7- Aquisição de dois ônibus escolares.
- 3.8- Construção da Casa do Estudante.
- 3.9- Construção de um Estádio Municipal.
- 3.10- Aquisição de Parques Infantis
- 3.11- Aquisição de Material Didático.

restauração e ampliação dos já existentes; dotar o Município de um centro esportivo para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude; oferecer a população condições à prática de esportes; instalar adequadamente os serviços de cultura e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e laser.

#### **4 - SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

##### **4.A - SAÚDE**

- 4.A.1- Construção do Hospital Municipal.
- 4.A.2 - Construção de Postos de Saúde

- Oferecer adequada assistência Municipal à população carente, ampliar a assistência médica à população carente da Zona Rural, transporte de doentes,

 3

4.A.3 - Aquisição de ambulâncias

4.A.4 - Construção e aparelhamento do Pronto Socorro Municipal.

4.A.5- Implantação do Banco de Sangue.

4.A.6 -Apoio ao Programa Médico-Odontológico.

4.A.7- Construção da Lavanderia Pública.

4.A.8 - Construção de Laboratório de análises clínicas.

4.A.9 -Capacitação de Recursos Humanos.

dotar o sistema de saúde com gabinetes e outros equipamentos, capazes de melhorar a assistência médica-odontológica;

- Projetos que garantam o aumento gradativo dos serviços públicos nessa importante área social, principalmente no atendimento de pessoas menos favorecidas.

**4.B -SANEAMENTO BÁSICO**

4.B.1-Implantação do sistema de abastecimento d'água.

4.B.2-Implantação do sistema sanitário.

4.B.3-Rede de Esgoto Sanitário e Pluvial.

4.B.4 -Estação Tratamento D'água.

4.B.5-Estação Tratamento de Esgoto

4.B.6-Implantação do sistema de vigilância sanitária.

- Implantar o sistema de abastecimento d'água e do sistema sanitário, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população.



## 5. - AGRICULTURA

- 5.1- Drenagem de Igarapé.
- 5.2- Aquisição de equipamentos agrícolas.
- 5.3 - Aquisição de Beneficiadora de arroz.
- 5.4- Transporte agrícola.
- 5.5- Aquisição de Trilhadeiras agrícolas.
- 5.6- Aquisição de quatro fábricas de farinha de mandioca.
- 5.7- Incentivar a criação de cooperativas de Crédito Rural
- 5.8- Instalação de feiras-livres.
- 5.9- Incentivar a pesquisa para a implantação definitiva do polo de produção de soja e milho.
- 5.10- Aquisição de silos, secadores, máquinas de pré-limpeza e limpeza de grãos para atender a produção de soja.
- 5.11- Incentivar a agrosilvicultura, avicultura, piscicultura, apicultura e a criação de pequenos animais.
- Possibilitar ao produtor condições de comercialização e produção de produtos hortigranjeiros;
  - Oferecer condições para a comercialização de carne, aves e peixes destinados ao consumo da população;
  - Organizar o sistema de abastecimento alimentar no Município, de modo a possibilitar ao produtor condições de produzir hortifrutigranjeiros;





5.12- Montar escritório de assistência técnica no Município.

5.13- Construção de um Horto Municipal para produção de mudas frutíferas e florestais.

5.14- Manejo sustentável da floresta tropical para uso madeireiro.

5.15- Canalização de Igarapés.

5.16- Construção de dois mercados municipais.

5.17- Construção de uma Escola Agrícola.

5.18- Implantação de Lavouras Comunitárias.

5.19- Aquisição de um veículo utilitário.

- Criar condições a pesquisa para a implantação definitiva a produção de soja e milho e viabilizar e escoamento da produção;

- Firmar convênios junto aos órgãos governamentais no sentido de adquirir equipamentos agrícolas;

- Aquisição de um veículo, utilizando-o para a assistência técnica aos pequenos agricultores.

## **6. - OBRAS E INFRA - -ESTRUTURA**

6.1- Pavimentação de vias urbanas

6.2- Pavimentação de vias paralelas à Rodovia BR 010.

6.3- Ampliação da rede de Transporte urbano e introduzir o sistema de sinalização de trânsito.

- Melhorar as condições das vias urbanas na sede do Município;

6.4- Construção de meios fios.

6.5- Construção e restauração de pontes.

6.6- Construção, restauração e manutenção de Estradas vicinais.

6.7- Urbanização de vias, com plantio de mudas e canteiros.

6.8- Construção de praças e vias públicas.

6.9- Aquisição e manutenção de usina asfáltica.

6.10- Aquisição de fábrica de bloquete.

6.11- Aquisição e carro pipa.

6.12- Aquisição e ampliação de Frota mecanizada e caminhão coletor de lixo.

6.13- Construção de Prédio para almoxarifado central.

6.14- Construção da Estação Rodoviária.

6.15- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

- Dotar o Município de equipamentos que possibilitem a melhoria de seu sistema viário;

- Dotar o Município de equipamentos que minimize os custos das obras municipais;

- Ampliar a coleta de lixo domiciliar na sede do Município;

- Dotar a zona urbana do Município de áreas verdes;

- Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros;

- Melhorar o acesso e o escoamento dos produtos agrícolas e manter condições de trafegabilidade das vias municipais;

## 7. - ENERGIA

7.1- Implantação de Energia Elétrica.





7.2- Ampliação e extensão do sistema de energia elétrica nos Bairros.

- Dotar o Município de um sistema de eletrificação de modo a melhorar as condições de vida da população;

## **8. - HABITACÃO**

8.1- Aquisição de Lotes Urbanos.

8.2- Construção de casas populares.

- Projeto que garanta à população de baixa renda a aquisição da casa própria;

## **9. - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9.1- Cestas de materiais de construção.

9.2- Albergues.

- Proporcionar assistência social aos necessitados e carentes;

9.3- Centro de convivência da 3ª idade.

- Implantar programa de prevenção às drogas;

9.4- Centros Comunitários.

9.5- Construção do prédio do Clube das Mães.

- Gerar emprego junto aos menos afortunados estimulando a frequência às escolas;

9.6- Atendimento aos deficientes.

9.7- Oficinas profissionalizantes.

9.8- Construção do prédio do Conselho Tutelar.

- Apoio e incentivo a geração de renda familiar;

9.9- Implantação de brinquedos infantis em áreas de creches.

9.10- Programa de geração de renda.





**10. - MEIO AMBIENTE**

10.1- Remoção das carvoeiras para fora do perímetro urbano, dando-lhe estrutura para tal.

- Habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência, promovendo, ainda, a integração à vida comunitária;
- Projetos que garantam a proteção ao meio ambiente;
- Aquisição de área para deslocamento de carvoeiras, retirando-as do meio urbano.